
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 647/2017

Tangará-RN, 08 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO DO
PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "MAIS
MÉDICOS".

O PREEFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa do Governo Federal "**MAIS MÉDICOS**", instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei Federal 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Bolsa Auxílio Alimentação aos profissionais médicos participantes do Programa em questão, em Tangará/RN, nos termos da referida Lei.

Parágrafo Único - O Bolsa "Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais médicos participantes vinculados ao Programa Mais Médicos.

Art. 2º - O Bolsa "Auxílio Moradia" compreenderá o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por profissional participante, devendo ser empregado na locação ou outro meio de moradia do beneficiário no município de Tangará.

Parágrafo Único - Terá prazo de vigência enquanto o profissional médico participante vinculado ao Programa "Mais Médicos" atuar no Município de Tangará.

Art. 3º - O Bolsa "Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) por profissional médico participante.

Parágrafo Único - Terá prazo de vigência enquanto o profissional médico participante vinculado ao Programa "Mais Médicos" atuar no Município de Tangará.

Art.4º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão ou revogação do Bolsa Auxílio Moradia e do Bolsa Auxílio Alimentação de que trata esta Lei.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, 08 de dezembro de 2017.

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:8FFEAEF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2017. Edição 1662
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>